



LEI N. 2.780/2007

**“Declara de Utilidade Pública a Ong
Serviço Social Sião”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Ong Serviço Social Sião**, com sede na Rua Bom Pastor, n. 543, bairro São Benedito, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 08.226.533/0001-06 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n. 095/07.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2007.

José Ramundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

